**TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 27/2017 – PROCESSO 5714/2017**

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28, e pelos secretários relacionados ao final deste instrumento aditivo, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, e como **CONTRATADA** a empresa **LINCOLN RICARDO MORAES NEPOMUCENO ME**, com sede à Rua Mariano Magalhães, 69, Jaraguazinho – Caraguatatuba/SP, CEP 11675-459, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.804.626/0001-77, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. Lincoln Ricardo Moraes Nepomuceno, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.893.288-X e do CPF/MF sob o nº 659.215.778-04

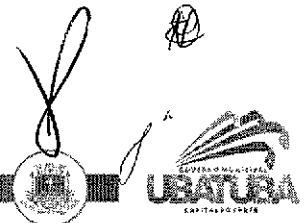
As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de 30 de maio de 2017, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de marcenaria para adequação de diversas Secretarias para prorrogação mais 45 (quarenta e cinco) dias passando a vigência de 14 de julho de 2017 a 28 de agosto de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 57, §1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.





CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 12 de julho de 2017



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA
PREFEITO MUNICIPAL

Solange
SOLANGE APARECIDA TOLEDO - RG 17.829.664 / CPF 123.276.298-96
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA

JURANDIR DE OLIVEIRA VELOSO - RG 12.608.697-7 / CPF 002.512.518-45
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SILVIO BONFIGLIOLI NETO - RG 4.572.967-0 / CPF 502.503.108-72
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MARCELO PAIVA DE MEDEIROS - RG. 32.420.206-4 / CPF 328.012.738-64
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

LINCOLN RICARDO MORAES NEPOMUCENO ME
CONTRATADA

Testemunhas:

1º *Cafra*
48.637.116-5

2º *[Signature]*
30.602.377-2





**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS
ANÁLOGOS**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

CONTRATADA: LINCOLN RICARDO MORAES NEPOMUCENO ME

CONTRATO: Nº 27/2017 – PROCESSO 5714/2017

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de marcenaria para adequação de diversas Secretarias.

ADVOGADO (s): (*)

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, clientes do seu encaminhamento do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

LOCAL e DATA: Ubatuba, 12 de julho de 2017

CONTRATANTE:

Nome e cargo: Delcio Jose Sato – Prefeito Municipal

E-mail institucional: delciosato@ubatuba.sp.gov.br

E-mail pessoal: satoadvogado@uol.com.br

Assinatura: _____

CONTRATANTE:

Nome e cargo: Solange Aparecida Toledo - Secretária Municipal de Fazenda

E-mail institucional: fazenda@ubatuba.sp.gov.br

E-mail pessoal: solangetoledo@ubatuba.sp.gov.br

Assinatura: _____ *Solange Toledo* solangetoledo@yahoo.com.br

CONTRATANTE:

Nome e Cargo: Jurandir De Oliveira Veloso - Secretário Municipal de Cidadania e Desenvolvimento Social

E-mail institucional: cidadania@ubatuba.sp.gov.br

E-mail pessoal: jurandirveloso@ubatuba.sp.gov.br

Assinatura: _____





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA



186

CONTRATANTE:

Nome e cargo: Silvio Bonfiglioli Neto - Secretário Municipal de Administração

E-mail institucional: administracao@ubatuba.sp.gov.br

E-mail pessoal: silvioneto@ubatuba.sp.gov.br

Assinatura: _____

CONTRATANTE:

Nome e cargo: Marcelo Paiva de Medeiros - Sec. Mun. de Assuntos Jurídicos

E-mail institucional: juridico@ubatuba.sp.gov.br

E-mail pessoal: mp.medeiros@hotmail.com

Assinatura: _____

CONTRATADA:

Nome e cargo: Lincoln Ricardo Moraes Nepomuceno - Proprietário

E-mail institucional: mimarcenariaevidracaria@gmail.com

E-mail pessoal: mimarcenariaevidracaria@gmail.com

Assinatura: _____

(*) **Facultativo. Indicar quando já constituído**

